



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0029.038345/2017-74/SEI

Objeto: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", conforme especificação completa no Termo de Referência

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16.05.2018, em resposta aos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS recebidos, vem neste ato esclarecer aos interessados e, em especial, às empresas que irão participar desta licitação o que se segue:

Quanto à admissibilidade dos pedidos de esclarecimentos atenderam ao disposto no item 3 do Edital, podendo, assim, serem recebidos e conhecidos - via e-mail nos dia 24 e 29/05/18.

Inicialmente, ressalta-se que a questão levantada nos pedidos de esclarecimentos tem sua origem no Termo de Referência, assim considerando enviamos as mensagens de e-mail, à SEDUC – Órgão Requisitante - para manifestação, tendo aquela Secretaria se pronunciado quanto aos questionamentos em documentos inseridos no SEI n. 1909521 e 1831377, nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA 1:

Questionamento 1: "No Anexo I – Termo de Referência, item nº03, página 28 - é solicitado: "Compatíveis DVD±RW Double Layer." O edital define que o notebook deve ser compatível com DVD±RW Double Layer, mas não especifica claramente se o equipamento ofertado deve possuir um leitor/gravador de DVD. Dessa forma, entendemos que não há a necessidade de que o equipamento possua tal componente. O nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicito esclarecer se serão aceitos leitor/gravador de DVD externo via USB."

Questionamento 2: "No Anexo I – Termo de Referência, item nº 03, página 28 - é solicitado: "Sistema Windows 7 profissional ou superior original em português instalado, com CD de instalação e CD com Driver do equipamento." (Grifos nossos). Devido a evolução tecnológica dos equipamentos, as fabricantes de microcomputadores do tipo notebook estão fornecendo uma solução de recuperação do sistema integrado no disco rígido, dispensando assim o uso de CD's para a reinstalação do sistema operacional e de drivers. Além da solução integrada no disco, também existe a possibilidade do download dos drivers e sistema de recuperação através do próprio site das fabricantes. Diante do exposto, entendemos que ao ofertarmos um equipamento que contempla tais soluções de recuperação e instalação de drivers, não se faz necessário o fornecimento de mídias de recuperação junto ao equipamento. O nosso entendimento está correto?"

Questionamento 3: "No Anexo I – Termo de Referência, item nº 03, página 28 - é solicitado: "Deverá ter as seguintes Certificações: Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012, Segurança do usuário: IEC 60950, Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS, Ruído Acústico: ISO 9296, Gerenciamento Remoto: DMTF". Entendemos que todas as certificações acima

deverão ser enviadas junto a proposta comercial, quando a mesma for solicitada, para comprovação do pleno atendimento as especificações do edital. O nosso entendimento está correto? Caso não esteja, questionamos em qual fase do certame serão solicitadas as certificações acima."

Questionamento 4: *"No Anexo I – Termo de Referência, item nº 03, página 28 - é solicitado: "Deverá acompanhar mala para transporte". O edital não estabelece que a mala/mala seja da mesma marca do fabricante do notebook. Isto posto, entendemos que a mala possa ser de fabricante diferente da do equipamento notebook, desde que seja fabricada especificamente para transportar notebooks. O nosso entendimento está correto?"*

Resposta da Secretaria de Estado da Educação, via SEI,

em 06/06/18:

Resposta Questionamento 1: *" Pelo exposto, a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, optou pela alteração da especificação do item 03, conforme documento inserido no SEI n. 1912421"*

A alteração do item 03 - **NOTEBOOK EDUCACIONAL** - consta no Adendo Modificador I.

Resposta questionamento 2: *"Seu entendimento está correto."*

Resposta questionamento 3: *"Seu entendimento está correto."*

Resposta questionamento 4: *Seu entendimento está correto, pois não é obrigatório a marca da mala/mala ser do mesmo fabricante.*

QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA 2:

Questionamento 1: *O edital solicita para este item '... mídias compatíveis DVD+RW Double Layer.' Caso esteja correto, entendemos que não será necessário a entrega de CD de mídia e de instalação, uma vez que o modelo do notebook já vem com o Windows instalado e tem todos os Drivers disponíveis na internet para download e instalação na pagina WEB do fabricante. Este entendimento está correto?*

Questionamento 2: *É solicitado para o notebook, monitor com tela de 14". Gostaríamos de esclarecer se será aceito pelo Órgão, modelo de notebook com tela maior do que 14", com por exemplo tela de 15.6".*

Resposta da Secretaria de Estado da Educação, via SEI, em

29/05/18:

Resposta questionamento 1: *" Processador 2.5 GHz ou equivalente; Cache 3Mb ou superior; Capacidade do HD 500 Gbytes ou superior; Memória RAM 4GB no mínimo; Tecnologia da Memória DDR3, gravador/leitor de CD/DVD Mídias Compatíveis DVD±RW Double Layer, Tipo de Display LCD Tela 14" polegadas; Resolução 1280 x 800 Pixels Webcam resolução 1.3Mp mínimo Conexões Red e 10/100/1000 integrada Protocolos 802.11b, 802.11g, 802.11ª Entrada USB 3 Porta(s) no mínimo Teclado Windows ABNT2 Entrada para leitor de cartão; Sistema Windows 7 profissional ou superior original em português instalado.*

Deverá ter as seguintes Certificações: Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012, Segurança do usuário: IEC 60950, Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS, Ruído Acústico: ISO 296, Gerenciamento Remoto: DMTF. Deverá acompanhar mala para transporte."

Resposta questionamento 2: *"Sobre a tela do monitor do notebook (14"), informamos aceitar o modelo com tela maior do que 14", acatando a sugestão de tela de 15.6""*

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. Segue nova data de abertura conforme Adendo Modificador I do PE 204/2018.

DATA DE ABERTURA: 08/10/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300109123



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 19/09/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063745** e o código CRC **EB65DCC**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.038345/2017-74

SEI nº 3063745